



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2019.05.10.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 2019.05.10.001

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de motobombas e materiais hidráulicos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Aos 28 de maio de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite, sua equipe de apoio Francisca Edizangela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	D R SAMPAIO ME	27.188.626/0001-20
02	T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	24.959.960/0001-41
03	T J M PAULA EPP	07.593.626/0001-06
04	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA ME	10.331.868/0001-28
05	AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	21.417.500/0001-01
06	FRANCISCO ANDERSON LUCIO ME	29.648.829/0001-87
07	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME	28.487.732/0001-77
08	ANTONIO FABIO DE SOUSA	25.212.953/0001-44
09	N LANDY BOTO PORTELA ME	23.347.561/0001-67
10	FRANCISCO TOMAZ RIOS ME	20.676.617/0001-39
11	R. R DE CASTRO EIRELI ME	10.661.276/0001-74

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2019.05.10.001 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.001** cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de motobombas e materiais hidráulicos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

Nº	LICITANTES	CPF Nº
03	Antonio Marcos Sousa Eduardo T J M PAULA EPP	785.192.503-78
04	Ricardo Jalles Rodrigues HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA ME	190.175.373-53
07	Francisco Alisson Zuza do Nascimento FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME	004.846.643-36
09	Nayr Landy Boto Portela N LANDY BOTO PORTELA ME	962.791.683-87
11	Ronaldo Rodrigues de Castro R. R DE CASTRO EIRELI ME	083.611.133-80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

A empresa ANTONIO FABIO DE SOUSA está impedida de participar do presente por não possuir cnae e/ou objeto social compatível, outrora cabe ressaltar que mesmo que atendesse, a referida empresa também estaria descredenciada por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - sem autenticação; c) declaração na forma do modelo nº 02 do anexo III deste edital. - sem assinatura; d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III deste edital. - sem assinatura.* As empresas DESCREDENCIADAS foi(ram): **D R SAMPAIO ME** por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - não apresentou o do procurador; b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. - não apresentou procuração.* **T. SOUSA DE OLIVEIRA ME** por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - sem autenticação; b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. - requerimento de empresário e alterações sem autenticidade.* **AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - não apresentou; b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. - não apresentou.* **FRANCISCO ANDERSON LUCIO ME** por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - sem autenticação.* **FRANCISCO TOMAZ RIOS ME** por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - sem autenticação; b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. - procuração sem autenticação.* Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços Classificada(s) foi(foram): **D R SAMPAIO ME, T J M PAULA EPP** - somente para os itens 01 ao 06 está desclassificada pois a marca apresentada ELETROPLAS não é de fabricação nacional, **HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA ME, FRANCISCO ANDERSON LUCIO ME, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME, N LANDY BOTO PORTELA ME e R. R DE CASTRO EIRELI ME**

E a(s) proposta(s) de preços Desclassificada(s) foi(foram):

Nº	LICITANTES	MOTIVO
02	T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	Sem prazo de validade conforme item 4.3.3 do edital
05	AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Sem assinatura



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	ME	conforme item 4.3.2 do edital
10	FRANCISCO TOMAZ RIOS ME	Sem marca conforme item 4.3.5 do edital

O Pregoeiro deu prosseguimento aos trabalhos na etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa **HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA ME** após lances e negociações sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, pelo valor unitário de **R\$ 1.500,00**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente **INABILITADA** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.1.4. Alvará de funcionamento. - vencido; 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado - não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro referente ao balanço, os demais colocados estão com valores superiores ao estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa **D R SAMPATO ME** após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1.500,00**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente **INABILITADA** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS; - vencido; 5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. - não apresentou; 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado - não apresentou o balanço do último exercício que no caso seria 2018, os demais colocados estão com valores superiores ao estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa **R. R DE CASTRO EIRELI ME** após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1.700,00**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente **INABILITADA** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.1.4. Alvará de funcionamento. - não apresentou; 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. - não apresentou; 5.3.1-***



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. – não apresentou;

*5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - vencido e sem autenticação; 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou; 5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. – não apresentou, os demais colocados estão com valores superiores ao estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 04** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 05** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 06** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa T J M PAULA EPP após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 6,50, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente INABILITADA por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - não apresentou, os demais colocados estão com valores superiores ao estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 08** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 09** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 10** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 11** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 12** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 13** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 14** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 15** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 16** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 17** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 18** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 19** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 20** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro*

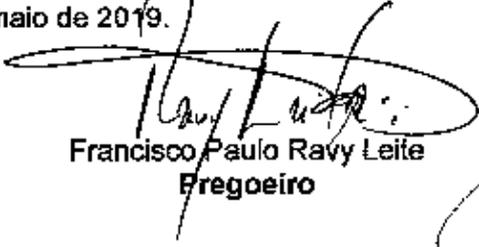


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



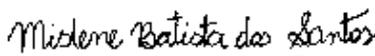
declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 21** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 22** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 23** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 24** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 25** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 26** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 27** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 28** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 29** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 30** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 31** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 32** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 33** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 34** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 35** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 36** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 37** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 38** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 39** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 40** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 41** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 42** em que não houve lances e os valores orçados inicialmente pelas empresas estão acima do estimado pela administração, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 43** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 44** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 45** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**, foi a vez do **ITEM 46** não teve ofertas iniciais, portanto, o pregoeiro declara o item **FRACASSADO**. O pregoeiro então declarou o presente **FRACASSADO**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 28 de maio de 2019.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA ME
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


R. R DE CASTRO EIRELI ME
Licitante


Mislene Batista dos Santos
Equipe de Apoio